MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE 14

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RÍO DE JANEIRO GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1.858 de 11 de outubro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do

Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE conceder progressão funcional, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos le II da Lei nº 12.772/2012, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. 2572892 - NATÁLIA DIAS DE SOUZA Proc. 23083.003130/2013-50

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Classe/Nível	CARREIRA	Denominação/Classe/ Nível	Efeitos	CARREIRA
Assistente 2	Carreira de Magist. Superior – Decreto nº 94.664 de que trata a Lei nº 7.596/1987	Assistente B 2	28/05/2013	Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012

Ana Maria Dantas Soares Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO ASSINADO PELO VICE-REITOR POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 645 / GR / 13